

RESOLUÇÃO N.º 774, DE 2 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A MEDALHA PAULO BONAVIDES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Medalha Paulo Bonavides, destinada a distinguir personalidades do universo jurídico cuja trajetória revele compromisso notável com a promoção da justiça, com o fortalecimento das instituições republicanas e com a defesa intransigente dos fundamentos do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Parágrafo único. A honraria será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente no dia 11 de agosto, Dia do Advogado.

Art. 2.º A concessão da Medalha dar-se-á mediante a indicação de 1/4 (um quarto) dos membros da Assembleia Legislativa à Mesa Diretora.

Art. 3.º A proposta para a outorga da Medalha Paulo Bonavides deverá conter a biografia ou breve histórico do(a) indicado(a), com ênfase na produção intelectual, atuação institucional ou prática jurídica que justifiquem o reconhecimento público de sua contribuição ao pensamento jurídico e à preservação da ordem democrática.

Art. 4.º A Medalha de que trata o art. 1.º desta Resolução terá suas características definidas em Ato Normativo da Mesa Diretora.

Art. 5.º O(a) homenageado(a) será comunicado(a) pela Mesa Diretora sobre a data, o horário e o local da Sessão Solene em que receberá a honraria, previamente designada pela Presidência da Assembleia.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2025.

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



DEP. DE ASSIS DINIZ

1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA

2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA

3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME

4.º SECRETÁRIO